



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019/ARINTER/IFES

SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO DO IFES

A Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada para a seleção interna de estudantes de graduação para participação em programa de mobilidade acadêmica internacional, conforme os seguintes requisitos e condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Ifes, na qualidade de membro na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPECT), vinculado ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), divulga a presente chamada pública, derivada de parceria entre o CONIF e o Departamento do Sakura Science Exchange Program.

1.2. A presente Chamada visa, portanto, selecionar estudantes na modalidade de Ensino técnico integrado ao médio para aprimoramento da formação acadêmica por meio da participação no Sakura Science High School Program (SAKURA SHSP), um intercâmbio de curta duração (7 dias), com data prevista do dia 23 ao dia 30 de novembro de 2019, com auxílio fornecido pela agência de Ciência e tecnologia do Japão (Japan Science and Technology Agency – JST) a ser descrito no item 2.

1.3. Esta chamada pública está incluída e ocorre por decorrência do edital divulgado pelo CONIF. Como tal seu edital, disponível no link: http://portal.conif.org.br/images/20190815_Sakura_Program_2019_publica%C3%A7%C3%A3o.pdf > foi utilizado como base de nosso trabalho.

2. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS

2.1. Como estabelecido no item 3.2 do EDITAL CONIF/AI 01/2019, somente 1 (um) aluno será escolhido por Instituto Federal,

Parágrafo único. A seleção e o envio de documentos e da inscrição do aluno pelo Ifes, não necessariamente garante que este será um dos selecionados pelo CONIF, tendo em vista a restrição de vagas.

2.2. A Secretaria de Educação profissional e Tecnológica do Ministério da Educação designará dois servidores Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para acompanhar os estudantes selecionados durante a viagem ao Japão;

2.3. A agência de Ciência e Tecnologia do Japão (Japan Science and Technology Agency – JST) providenciará para os estudantes selecionados e para os dois servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que os acompanharão:

a) Bilhetes aéreos internacionais (classe econômica, a partir do Aeroporto Internacional de Guarulhos);

b) Acomodação, alimentação e transporte terrestre no Japão para o período de duração do intercâmbio;

c) Seguro-viagem;

d) Visto japonês.

2.4. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação providenciará para os estudantes selecionados e para os dois servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que os acompanharão:

a) Bilhetes aéreos para os trechos nacionais da viagem internacional (da cidade de origem até o Aeroporto Internacional de Guarulhos e vice-versa);

2.5. Os valores para emissão do passaporte e da viagem para entrevista no consulado japonês para emissão de visto não serão cobertos no âmbito desta Chamada.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1.1 Critérios obrigatórios:

a) Necessariamente estar matriculado no penúltimo ou último semestre num dos cursos de ensino técnico integrado ao médio. Necessariamente circunscritos em um dos eixos tecnológicos do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT, 3ª Edição) relacionados a seguir: Controle e Processos Industriais; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Industrial; com a relação de cursos e campi contemplados descrita abaixo:

Parágrafo único. Sabendo que nestes cursos de ensino técnico integrado ao médio no Ifes a matrícula é anual, somente os alunos concluintes, cursando o 4º e último ano de seus respectivos cursos, poderão se inscrever.

CAMPUS	CURSOS
Linhares	Automação Industrial
Serra	Automação Industrial Mecatrônica Informática para Internet
Guarapari	Eletromecânica Eletrotécnica Mecânica
Cariacica	Manutenção de Sistemas Metroferroviários Portos
Cachoeiro de Itapemirim	Eletromecânica Informática
São Mateus	Eletrotécnica Mecânica
Vitória	Eletrotécnica Mecânica Metalurgia Edificações Estradas
Vila Velha	Biociência
Alegre	Informática Manutenção e Suporte em Informática
Aracruz	Mecânica Química
Colatina	Informática para Internet Edificações
Nova Venécia	Edificações

b) Ser cidadão brasileiro;

c) Ter idade mínima de 16 anos, no momento da inscrição;

d) Apresentar rendimento mínimo de 80% nas disciplinas cursadas (média global), o qual deve ser comprovado mediante envio de declaração oficial da Instituição de Ensino;

I. O coeficiente de rendimento é critério obrigatório de classificação, ou seja, alunos que não estejam de acordo com este ou qualquer outro critério serão desclassificados.

II. O coeficiente de rendimento terá equivalência ao que se estabelece no item 11 da "Tabela - Critérios Classificatórios", do item 3.1.2. Dessa maneira, o aluno deve atingir coeficiente de rendimento mínimo de 80% ou 0,8.

e) Apresentar certificação internacional de proficiência em inglês, com nível mínimo B1.

Obs.: Caso o estudante não tenha certificado internacional, a instituição poderá emitir declaração atestando a proficiência. Nesses casos, aqueles estudantes que estiverem classificados entre os 20 estudantes com maior pontuação geral serão entrevistados por avaliadores *ad hoc* designados pela SETEC e pelo CONIF para atestar a proficiência no idioma;

I. No caso da necessidade de emissão de tal declaração, o aluno deve enviar um e-mail para a ARINTER no endereço assessoria.internacional@ifes.edu.br, até 1 (um) dia antes do prazo final para envio de documentos de inscrição definido em seu campus de origem.

II. Os candidatos provenientes de campi localizados na região da Grande Vitória serão convocados para comparecer na ARINTER, Reitoria do Ifes na Avenida Rio Branco – 50 em Santa Lúcia, para realização de exames e entrevista a fim de comprovar suas competências.

III. Os candidatos provenientes de campi fora da Grande Vitória, realizarão os exames comprobatórios em seu próprio campus para evitar deslocamentos. Desta maneira, o aluno deverá ser supervisionado por um servidor do campus na realização do teste, e realizará a entrevista por meio de Skype ou outro programa semelhante.

f) Não ter participado de programas de intercâmbio no Japão anteriormente;

g) Não ter nenhum processo disciplinar instaurado;

h) Apresentar carta de anuência da Instituição.

Parágrafo único. O termo de anuência será emitido pela ARINTER **SOMENTE** para o aluno selecionado para indicação ao CONIF. Desta maneira, os alunos ao se inscreverem em seus respectivos campi **NÃO** precisam apresentá-lo.

3.1.2. Critérios Classificatórios

Tabela – Critérios Classificatórios					
Item	Critério	Pontos	Quantidade	Peso	Pontuação total
1	Participação em projetos de pesquisa aplicada (Máx. 3 pontos)	1		2	
2	Participação em projetos de extensão tecnológica (Máx. 3 pontos)	1		2	
3	Participação em eventos técnico-científicos internacionais (Máx. 3 pontos)	1		2	
4	Participação em eventos técnico-científicos nacionais e regionais (Máx. 3 pontos)	1		1	
5	Participação em eventos técnico-científicos locais (Máx. 3)	1		0,5	
6	Premiação em eventos técnico-científicos internacionais (incluindo olimpíadas) (Máx. 3 pontos)	1		2	
7	Premiação em eventos técnico-científicos nacionais e/ou regionais (envolvendo no mínimo um estado da federação) (incluindo olimpíadas) (Máx. 3 pontos)	1		1	
8	Premiação em eventos técnico-científicos locais (da própria instituição) (Incluindo olimpíadas) (Máx. 3 pontos)	1		0,5	
9	Proficiência escrita em língua inglesa comprovada por certificação internacional:	1		2	
	Nível B1-B2:			3	
	Nível C1-C2:				

10	Proficiência oral em língua inglesa comprovada por certificação internacional:	1		2	
	Nível B1-B2:			3	
	Nível C1-C2:				
11	Coeficiente de rendimento escolar	1		2	
	De 0,8 a 0,9:			3	
	De 0,9 a 1,0				

3.2. Nos itens de 1 a 9 da tabela acima, cada participação ou premiação vale 1 (um) ponto. Serão computados no máximo 3 (três) pontos para cada um dos itens.

3.3. No ato da inscrição, o candidato se compromete a organizar os documentos de viagem para a participação no referido evento até 22 de Setembro de 2019, inclusive apresentar passaporte (ou comprovante de solicitação de passaporte) com validade mínima de 6 (seis) meses após a data de término do intercâmbio.

3.4. Nos itens de 1 a 8 da tabela acima, serão considerados os documentos referentes à participação e premiação em eventos que tenham sido obtidos nos últimos 3 anos.

Parágrafo único. Esta é uma especificação definida pela ARINTER Ifes, dentro de suas qualidades jurídicas.

3.5. Os candidatos que não enviarem a documentação de viagem no prazo estipulado serão desclassificados.

3.6. Estes pré-requisitos, obrigatórios e classificatórios, serão utilizados tanto pela ARINTER quanto pelas comissões escolhidas pelo CONIF e SETEC para devidamente classificar e validar a inscrição dos alunos neste programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de e-mail, respeitando à seguinte ordem:

a) Os alunos devem enviar os documentos e anexos necessários para suas respectivas coordenações de curso via e-mail;

b) Após recebimento, as coordenações de curso devem, com ou sem convocação do colegiado, selecionar um candidato por curso e enviar os documentos do aluno selecionado para o gabinete da direção geral do campus;

c) Os chefes de gabinete da direção geral de cada campus irão então, enviar a relação dos alunos selecionados, incluindo anexos e documentação, para o e-mail da ARINTER dentro do prazo estabelecido no cronograma, descrito no item 6.1.

4.2. Os alunos deverão enviar toda documentação num só e-mail em um único pdf;

4.3. Cada Campus poderá escolher até 1 (um) aluno por curso, de acordo com a relação descrita na tabela do item 3.1.1. a).

4.4. A subsequente seleção, será realizada pela ARINTER, cuja escolha não equivale à aceitação do aluno que deverá ser selecionado pelo CONIF.

4.5. O “assunto” do e-mail enviado pelas chefias de gabinete da direção geral de cada campus para a ARINTER, deverá estar no seguinte formato: CAMPUS_NOMEDOALUNO_JPN_IFES_2019.

4.6. A data limite para submissão do formulário de inscrição e dos documentos descritos no item 6.1 via Diretoria de campus é dia 02/09 às 11 horas, horário de Brasília.

4.7. Documentos para inscrição:

4.7.1. Estes documentos serão utilizados para inscrição junto ao campi. Posteriormente, ao enviar a documentação ao CONIF, quaisquer documentos extras serão apontados.

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)

b) Comprovante de cidadania brasileira: *cópia de documento válido de identificação com foto*;

c) Cópia oficial do histórico acadêmico mais recente com coeficiente de rendimento escolar;

d) Curriculum Vitae;

e) Comprovante de proficiência em inglês de nível mínimo B1 de acordo com o Quadro-Comum Europeu de Referência para Línguas;

f) Cópia dos documentos que comprovem a experiência apresentada pelo candidato no formulário de inscrição (ANEXO I) num único arquivo PDF;

g) Formulário de autorização dos pais ou responsáveis legais para participar do Sakura SHSP (para menores de idade) (ANEXO III).

h) Declaração de compromisso atestando que o candidato disseminará os resultados da experiência de intercâmbio na comunidade acadêmica (ANEXO IV).

i) Formulário de liberação de informações pessoais e imagem (ANEXO V).

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção das inscrições, pós escolha de alunos pelos Institutos Federais, será realizado por comissão técnica formada por avaliadores *ad hoc* apontados pela SETEC e pelo CONIF.

5.2. As inscrições serão inicialmente analisadas pelo atendimento aos critérios obrigatórios e, em seguida, serão analisados os critérios para classificação, conforme ANEXO I (Formulário de inscrição).

5.3. Inscrições fora do prazo estipulado no item 6 ou incompletas não serão aceitas.

5.4. As inscrições serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.5. Será observada a distribuição geográfica das instituições. Serão, portanto, selecionados dois (2) estudantes de cada região do Brasil (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul). Em caso de vagas remanescentes, a seleção obedecerá à lista geral de classificação.

5.6. Em caso de empate na pontuação geral, os critérios de desempate empregados serão, respectivamente:

- a) Pontuação no item 10, constante na tabela do item 3.1.2;
- b) Pontuação no item 9, constante na tabela do item 3.1.2;
- c) Pontuação na soma dos itens 6 a 8, constante na tabela do item 3.1.2;
- d) Possuir, no momento da inscrição, passaporte com data de validade de até seis meses após o término do período de intercâmbio;
- e) Maior idade.

5.7. Procedido o julgamento dos desempates, as inscrições classificadas que estiverem dentro do número das vagas ofertadas comporão o grupo de participantes da Sakura SHSP/2019.

6. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

6.1. TABELA – CRONOGRAMA GERAL	
Lançamento do edital CONIF	15 de agosto de 2019
Prazo para envio das candidaturas à ARINTER Ifes**	02 de setembro de 2019
Prazo para envio das candidaturas ao CONIF	04 de setembro de 2019
Período de seleção	De 05 a 12 de setembro de 2019
Entrevistas em inglês	De 09 a 11 de setembro de 2019
Resultado preliminar	Até dia 13 de setembro
Prazo para recursos	48 horas a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado final	Até dia 16 de setembro de 2019
Prazo para envio do passaporte ou comprovante	Até dia 22 de setembro de 2019

de solicitação de passaporte	
Data provável da ida ao Japão	Dia 23 de novembro de 2019
Data de início do Sakura SHSP	Dia 24 de novembro de 2019
Data de encerramento do Sakura SHSP	Dia 29 de novembro
Data provável de retorno ao Brasil	Dia 30 de novembro de 2019

****.** Cada campus poderá definir uma data limite para que os alunos encaminhem toda documentação necessária para as respectivas coordenações de curso, e para o respectivo encaminhamento para a diretoria de cada campus, respeitando sempre o cronograma acima.

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7.1. O resultado preliminar será divulgado por e-mail aos assessores internacionais de cada instituição até 13 de setembro de 2019, conforme tabela do item 6.1;

7.2. Após o prazo para recursos administrativos o resultado final será divulgado por e-mail aos assessores internacionais de cada instituição e, também, no site oficial do CONIF: <http://portal.conif.org.br>, até 16 de setembro de 2019, conforme tabela do item 6.1.;

7.3. Caso o candidato seja selecionado, os pais ou responsáveis deverão providenciar documentação de autorização de viagem do menor para o exterior junto à Polícia Federal.

7.4. A divulgação do resultado preliminar da ARINTER será feita via site oficial do Ifes no link <<https://www.ifes.edu.br/relacoes-internacionais>>. Os resultados serão anunciados em ordem classificatória decrescente.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os recursos deverão ser apresentados pelo assessor internacional da instituição por meio do endereço eletrônico internacional@conif.org.br, conforme tabela do item 6.1.;

8.2. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico acima indicado.

9. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. À Diretoria de Desenvolvimento da Rede, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada, estes serão portanto resolvidos por Comissão de Apoio definida pela ARINTER Ifes.

9.2. A inscrição no processo seletivo da SAKURA SHSP implica no conhecimento do inteiro teor desta Chamada e na concordância com seus termos e suas regras pelo candidato;

9.3. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a ARINTER, com até 30 (trinta) dias de antecedência à data da viagem, apresentando justificativa da desistência.

9.4. Esta Chamada poderá ser suspensa ou interrompida a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

9.5. O atendimento para esclarecimento de dúvidas ou dificuldades no preenchimento dos formulários deverá ser feito através dos e-mails assessoria.internacional@ifes.edu.br e vrbarreto@ifes.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-284 – Vitória – ES
27 3357-7500

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 01/2019
SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)
SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO I – Formulário de inscrição

DADOS PESSOAIS			
Nome social			
Instituição			
Campus			
Curso			
Documento de Identidade		Órgão emissor	
Possui passaporte válido?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Número do passaporte		Data de Validade	
Período que está matriculado			
Previsão para conclusão do curso			
Data de nascimento			
Nacionalidade			
Sexo	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
E-mail institucional			
E-mail pessoal			
Telefone com DDD			
Possui necessidades especiais?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se possui necessidades especiais, quais?			

DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome completo	
Endereço	
Cidade/ Estado	
CEP	
E-mail	
Telefone celular com DDD	
Telefone fixo com DDD	
Relação com candidato	

Escreva, em inglês, no quadro abaixo, utilizando no máximo 500 palavras, o que lhe motiva a se inscrever para participar do processo de seleção para o SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AUTO-AVALIAÇÃO					
Item	Critério	Pontos	Quantidade	Peso	Pontuação Total
1	Participação em projetos de pesquisa aplicada (Máx. 3 pontos)	1		2	
2	Participação em projetos de extensão tecnológica (Máx. 3 pontos)	1		2	
3	Participação em eventos técnico-científicos internacionais (Máx. 3 pontos)	1		2	
4	Participação em eventos técnico-científicos nacionais e regionais (Máx. 3 pontos)	1		1	
5	Participação em eventos técnico-científicos locais (Máx. 3 pontos)	1		0,5	
6	Premiação em eventos técnico-científicos	1		2	

	internacionais (incluindo olimpíadas) (Máx. 3)				
7	Premiação em eventos técnico-científicos nacionais e/ou regionais (envolvendo no mínimo um estado da federação) (incluindo olimpíadas) (Máx. 3 pontos)	1		1	
8	Premiação em eventos técnico-científicos locais (da própria instituição) (incluindo olimpíadas) (Máx. 3 pontos)	1		0,5	

Todos os certificados ou documentos comprobatórios devem ser apresentados, juntamente com o formulário de inscrição, em um único documento no formato pdf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-284 – Vitória – ES
27 3357-7500

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 01/2019
SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)
SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO II - CHECKLIST

- ➔ Formulário de inscrição (ANEXO I)
- ➔ Comprovante de cidadania: *Cópia de documento válido de identificação com foto;*
- ➔ Cópia oficial do histórico acadêmico mais recente com coeficiente de rendimento escolar; (rendimento mínimo de 8,0 nas disciplinas cursadas);
- ➔ *Curriculum vitae;*
- ➔ Cópia dos documentos que comprovem a experiência apresentada pelo candidato no formulário de inscrição, organizados conforme numeração da referida tabela e por ordem cronológica decrescente, **em um único arquivo em formato PDF;**
- ➔ Comprovante de proficiência em inglês de nível mínimo B1 (Quadro-comum Europeu de Referência para Línguas);
- ➔ Autorização dos pais ou responsáveis para participar do Sakura SHSP (ANEXO III);
- ➔ Termo de compromisso (ANEXO IV);
- ➔ Formulário de liberação de informações pessoais e de imagem (ANEXO V);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-284 – Vitória – ES
27 3357-7500

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 01/2019
SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)
SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAR DO SAKURA SCIENCE
HIGH SCHOOL PROGRAM – 2019**

Eu, **[NOME DO RESPONSÁVEL]**, estou ciente de que o estudante **[NOME DO ESTUDANTE]**, do curso técnico de **[NOME DO CURSO TÉCNICO]**, realizou inscrição para participar do processo seletivo para o Sakura Science High School Program e que, sendo o estudante selecionado, está autorizado a viajar para o Japão para participar das atividades do evento de acordo com o Edital 01/2019.

Cidade, [dia] de [mês] de 2019.

[NOME COMPLETO, (informar o vínculo – pai, mãe ou responsável legal)]

[NOME COMPLETO, (informar o vínculo – pai, mãe ou responsável legal)]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

**Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-284 – Vitória – ES
27 3357-7500**

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 01/2019
SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)
SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **[NOME DO ESTUDANTE]**, portador do CPF **[NÚMERO DE CPF]**, RG **[NÚMERO DO RG]**, caso venha a ser selecionado(a) e aprovado(a) para participar do SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM patrocinado pela Agência de Ciência e Tecnologia do Japão em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal das Instituições de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, comprometo-me a dedicar-me integralmente às atividades-fim durante meu período de intercâmbio no Japão.

Concordo ainda em disseminar as experiências adquiridas nesse intercâmbio entre a comunidade acadêmica da minha instituição por meio de relatório final com a respectiva apresentação em evento público, tais como palestra, workshop ou seminário.

Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer e concordar com todas as regras estabelecidas pelo Sakura Science High School Program.

Cidade, [dia] de [mês] de 2019.

[NOME COMPLETO]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-284 – Vitória – ES
27 3357-7500

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 01/2019
SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)
SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO V – TERMO DE LIBERAÇÃO DE IMAGEM

TERMO DE LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMAGEM

Eu, **[NOME DO ESTUDANTE]**, portador do CPF **[NÚMERO DE CPF]**, RG **[NÚMERO DO RG]**, AUTORIZO o uso de minha imagem e informações pessoais em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, concernentes à minha participação no Programa Sakura Science High School, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida gratuitamente, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; (III) folheteria e peças de divulgação institucional (folders, cartazes, encartes, mala direta, catálogo, anúncios em revistas e jornais etc.); (IV) canais digitais (home page, mídias sociais etc.); (V) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, rádio etc.). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e assino a presente autorização.

Cidade, [dia] de [mês] de 2019.

[NOME COMPLETO]